



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 14/2014 - PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA NA MODALIDADE PRODUTO

1. Título do Projeto

CNE/UNESCO – 914BRZ1144.3 - “Desenvolvimento, aprimoramento e consolidação de uma educação nacional de qualidade”.

2. Unidade Responsável

Conselho Pleno/Conselho Nacional de Educação

3. Enquadramento da contratação no Projeto

RESULTADO 3 – Capacidade institucional e organizacional do CNE com subsídios para monitoramento, avaliação no processo de aperfeiçoamento e acompanhamento das políticas públicas de educação básica e superior do Ministério da Educação.

Atividade 3.2 – Estudo e análise sobre Regime de Colaboração entre os Sistemas de Ensino, capaz de dinamizar sua implementação.

4. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudo sobre o processo de formulação teórica sobre Sistemas de Educação e Nacional de Educação – neste último caso, incluindo levantamento e identificação do *corpus* normativo brasileiro relativo ao tema.

5. Justificativa

O Conselho Nacional de Educação (CNE), no exercício de suas funções e responsabilidades, especialmente no que diz respeito às incumbências que lhe são inerentes no contexto de concretização do Plano Nacional de Educação (PNE) – 2014-2024, necessita informar-se sobre as formulações científicas atualizadas relativas ao tema do Sistema Nacional de Educação e temas correlatos, bem como sobre orientações e normas emanadas pela legislação educacional brasileira, identificando medidas necessárias à adequação de sua própria inserção no mencionado Sistema, instituído no contexto da Lei n.º 9.394/96 e constituído pela Lei n.º 13.005/2014.

Ao Conselho Nacional de Educação, na sua integralidade, portanto, estruturado pelas Câmaras de Educação Básica (CEB) e de Educação Superior (CES) e pelo Conselho Pleno, cabe

examinar problemas relativos à estrutura e funcionamento do Sistema Federal de Educação, como parece ser de sua potencial atribuição a responsabilidade como órgão colegiado do Sistema Nacional de Educação, no deliberar sobre políticas e diretrizes propostas pelo Ministério da Educação para todo o país.

Com a tramitação, no Congresso Nacional, de projetos de lei que têm por objeto a matéria em tela, o CNE deve inteirar-se analiticamente do inteiro teor desses projetos, de modo a contribuir, de sua perspectiva, para que o arcabouço, a estrutura, o funcionamento e as finalidades do Sistema Nacional de Educação, sem perder a organicidade da necessária interação entre ele e os sistemas estaduais e municipais de educação, seja efetivamente implantado e consolidado, de modo a propiciar o fortalecimento da organicidade vertical e horizontal de todos os graus e modalidades de ensino do país.

6. Atividades e produtos

Produto – Documento técnico contendo estudo bibliográfico e documental, ambos analíticos, sobre o processo de implantação e implementação do Sistema Nacional de Educação.

Atividade 1 – Levantar, identificar, analisar e sistematizar a literatura atualizada publicada em português sobre Sistemas de Educação e Nacional de Educação

Atividade 2 – Levantar, identificar, sistematizar e analisar os documentos oficiais sobre Sistema Nacional de Educação, bem como do *corpus* normativo correlato do MEC e do CNE.

7. Perfil Profissional

Formação superior em educação ou áreas afins, devidamente reconhecida pelo MEC. Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais. Experiência profissional, mínima, de 4 (quatro) anos na área de educação, preferencialmente, em atividades de gestão. Experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos em pesquisa em educação.

8. Vigência do Contrato: A vigência do contrato será de 2 (dois) meses, a partir da assinatura do contrato.

9. Cronograma de entrega dos produtos

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica. O produto deve ser entregue no Conselho Nacional de Educação/Secretaria Executiva, SGAS, Avenida L2, quadra 607, no Edifício Sede do CNE, 1º andar, Sala 120: a) 1 cópia em CD em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, número do contrato, título do

produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 3 cópias impressas com encadernação em espiral.

PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA	VALOR (EM R\$) POR PRODUTO
Produto – Documento técnico contendo estudo bibliográfico e documental, ambos analíticos, sobre o processo de implantação e implementação do Sistema Nacional de Educação.	60 dias após assinatura do contrato	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 24.000,00

10. Valor Total do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

11. Número de Vagas – 1 (uma)

12. Processo Seletivo

Os interessados deverão enviar os currículos para o endereço eletrônico ugpcne@mec.gov.br, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – [www.mec.gov.br/Serviços/Seleção de Consultores](http://www.mec.gov.br/Serviços/Seleção%20de%20Consultores). No campo assunto deverá constar o código do Projeto e o número do Edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. Critérios de Seleção

13.1 Processo Seletivo

- a) Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 (cem) pontos.

13.2 PERFIL

13.2.1 Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 20 pontos)	PONTUAÇÃO
Formação superior em educação ou áreas afins, devidamente reconhecida pelo MEC. Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais.	Verificação
Doutorado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais	20

13.2.2 Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação escalar – Máximo 35 pontos)	PONTUAÇÃO
5 pontos por ano de atuação, além do quantitativo mínimo exigido, de 4 (quatro) anos na área de educação, preferencialmente, em gestão.	Até 25 pontos
2 pontos por ano de atuação, além do quantitativo mínimo exigido, de 2 (dois) anos em pesquisa.	Até 10 pontos

13.3.3 Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 45 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 10 pontos
Domina os assuntos relativos à sua contratação: Sistema, Sistema Nacional de Educação	Até 20 pontos
Domina a legislação educacional, especialmente a LDB.	Até 15 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 13.2.1 e 13.2.2.

14. Observação: As passagens e diárias necessárias para desenvolvimento das atividades serão custeadas à parte pelo projeto.